

PORTARIA Nº 03/2021

De 04 de janeiro de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 2055362-6:


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a **MARISTELA ANDRADE DE SÁ**, professora auxiliar, classe III, nível V, padrão AI-DS, matrícula nº 78, lotada na Autarquia Municipal do Ensino Superior deste Município, portadora de identidade - RG 2.764.233, SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 432.245.984-68, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 04 de janeiro de 2021

  
**ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Previdência  
Portaria nº 420/2020